



# Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(044) 3607-1772

e-mail: [camarasaotome@gmail.com](mailto:camarasaotome@gmail.com)

C E P: 87220 - 000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

## REQUERIMENTO 011/2021

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, amparada no art. 133, inciso III, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o presente:

### REQUERIMENTO

Solicitando, desde já, que o mesmo seja incluído em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja encaminhado ofício ao Presidente do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando apuração acerca da notícia de uma suposta agressão realizada por um conselheiro tutelar de nosso município contra uma mulher no último final de semana.

Da mesma forma, solicitar ao referido Conselho que o Poder Legislativo Municipal seja informado, através de ofício, acerca dos fatos apurados bem como das medidas adotadas.

#### JUSTIFICATIVA:

No último final de semana muito se falou sobre a ocorrência de uma suposta agressão de um Conselheiro Tutelar de nosso município contra uma mulher.

A agressão teria ocorrido em um bar de nossa cidade, quando o conselheiro teria desferido uma garrafada em face da mulher.

Na qualidade de vereadora e mulher, fui muito cobrada dos municípios acerca de tal fato.

Sabemos que a Lei Municipal nº. 11/2014 que, dentre outras disposições, regulamenta o Conselho Tutelar, determina que:



# Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(044) 3607-1772

e-mail: camarasao Tome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

## Art. 59 São deveres do Conselho Tutelar:

IV - manter conduta ilibada compatível com a natureza da função que desempenha, de modo a não comprometer a respeitabilidade do Conselho Tutelar.

Porém, como não temos informações oficiais, não temos também como sugerir ou cobrar qualquer medida até o presente momento.

Sendo assim, uma pronta e efetiva apuração dos fatos se faz necessária, motivo pelo qual solicito apoio dos meus pares com a aprovação do presente Requerimento.

São Tomé, 29 de novembro de 2021.

  
SILVANA DE FÁTIMA COSSI HERNANDES  
VEREADORA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23 DE 11 2021 →

PRESIDENTE

Aprovado Sim  Não  em ÚNICA  
discutido por MAIORIA  
Data das Sessões, 29 / 11 / 2021

PRESIDENTE